



2025

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Câmara municipal de Pajeú do Piauí - PI



AV. ABEL CRONENBERG, S/N, CENTRO



CAMARA_MUNICIPAL_PJ_PI



CAMARAPAJEUPI2015@GMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Presidência

Ver. José Dailson Vaz da Silva

Demais Vereadores

Ver. Claudio Araujo Silva

Ver. Edilberto de Almeida Carvalho

Ver. Eivaldo Clementino da Silva

Ver. Esmaragno de Sá Rodrigues

Ver. Francisco de Assis Ribeiro de Lima

Ver. Jailson de Sá Piauilino

Ver.^a Ocioneide Cabedo de Moura Cronemberger

Ver. Valter Gonçalves dos Santos

Controladoria Interna

Betanha Almeida dos Santos Amorim

Tesoureiro

Anaclara Rufino Da Silva Sousa

RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO

**Elaboração, diagramação e layout: Anaclara Rufino da Silva
Sousa**

Dados: Unidades administrativas da Câmara e Assessoria Contábil.

Pajeú do Piauí, 03 de fevereiro de 2025

Sumário

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	5
2. VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	6
2.1. O Cenário Local: Pajeú do Piauí.....	6
2.2. A Estrutura da Câmara Municipal.....	6
3. NORMAS DE FUNCIONAMENTO	7
4. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.....	9
4.1. Vereadores Legislatura - 2024/2028.....	9
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA	9
6. GOVERNANÇA E RESULTADOS	10
6.1. Identidade organizacional	10
6.2. Objetivos estratégicos.....	10
6.3. Efetividade da fiscalização	10
6.4. Modernização da Gestão	10
7. RESULTADOS POR ATIVIDADE	11
8. PROPOSIÇÕES E LEIS APROVADAS	11
9. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11
9.1. Controladoria Interna.....	11
9.2. Transparência e Comunicação Institucional	11

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Figura 1 – Gestor da câmara (2025-2026)



José Dailson Vaz da Silva (PP)
Presidente da Câmara Municipal

Este Relatório de Gestão integra a prestação de contas oficial da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí referente ao exercício de 2025. Sua elaboração segue rigorosamente as Instruções Normativas IN TCE/PI nº 01/2022 e nº 05/2023, além das diretrizes da Portaria nº 161/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Ainda que Pajeú do Piauí seja um município de pequeno porte — com cerca de 3.000 habitantes — nossa gestão priorizou o fortalecimento do Legislativo através da transparência e do controle social. Mais do que cumprir uma obrigação legal, buscamos trazer o cidadão para dentro da Casa. Para isso, investimos na transmissão ao vivo das sessões, na divulgação das falas dos vereadores e em uma presença ativa nas redes sociais e no portal institucional, permitindo que cada pajeuense acompanhe de perto o trabalho de seus representantes.

A transparência foi reforçada pela atualização constante do site oficial, do Portal da Transparência e do Sistema de Processo Legislativo. No plenário, o ano de 2025 foi marcado pelo equilíbrio. Mesmo com o cenário naturalmente acirrado das eleições municipais, os debates foram conduzidos com respeito e serenidade, o que reflete o amadurecimento democrático desta Casa e o compromisso com a estabilidade das instituições.

Este documento utiliza uma linguagem clara e direta, apoiada por elementos visuais para facilitar a leitura. Aqui, apresentamos dados fidedignos sobre nossas funções legislativas e administrativas, destacando o valor público gerado e comparando os avanços em relação a 2025.

Reafirmamos nosso compromisso com o povo de Pajeú do Piauí. Além deste relatório, nossos canais oficiais e a Secretaria da Câmara permanecem de portas abertas para solicitações, críticas e sugestões. Nosso objetivo é um só: aprimorar o serviço público e honrar a confiança da nossa população.

José Dailson Vaz da Silva
Presidente da Câmara
Municipal (biênio 2025/2026)

2. VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

2.1. O Cenário Local: Pajeú do Piauí

Para compreender a atuação e o alcance do Poder Legislativo, é fundamental contextualizar a realidade do nosso município. De acordo com os levantamentos mais recentes, Pajeú do Piauí conta atualmente com uma população de aproximadamente **3.000 habitantes**.

Essa característica demográfica define o perfil da gestão pública local, que exige uma proximidade direta entre os representantes e a comunidade. Com uma densidade demográfica distribuída em seu território, o município busca equilibrar o desenvolvimento social com os desafios econômicos da região, tornando o papel da Câmara Municipal ainda mais vital para a defesa dos interesses de cada cidadão pajeuense.

2.2. A Estrutura da Câmara Municipal

A Câmara Municipal representa a força da democracia em Pajeú do Piauí. Instalada em sua sede própria na Av. Abel Cronemberger, 110, no Centro da cidade, a Casa Legislativa é o espaço onde o diálogo e a lei se encontram para construir o futuro do município.

Composta por nove vereadores eleitos pelo voto popular, a Câmara atua sob os pilares da Constituição Federal, da Constituição Estadual e, primordialmente, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno. O Parlamento não é apenas um órgão de votação, mas o centro de quatro funções essenciais que garantem o equilíbrio democrático:

1. **Função Legislativa:** Onde se criam e discutem as leis que organizam a vida na cidade.
2. **Função Fiscalizadora:** O compromisso de zelar pelo dinheiro público, acompanhando de perto as ações do Poder Executivo.
3. **Função Administrativa:** A gestão interna da própria Casa, garantindo transparência e eficiência em seus serviços.

Assim, o Poder Legislativo de Pajeú do Piauí, se consolida como o principal órgão de controle externo e a voz ativa da população, assegurando que a administração pública caminhe sempre em direção ao bem comum.

Figura 2 – Sede da Câmara Municipal



Fonte: Proprio autor (2025)

Figura 3 – Plenário Ver. Francisco de Sousa Carvalho



Fonte: Proprio autor (2025)

3. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A tabela abaixo, lista as principais normas de funcionamento com vigência atual no âmbito da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí.

Tabela 1 - Normas de funcionamento da CMPP

IDENTIFICAÇÃO	EMENTA	HIPERLINK
Lei Orgânica Municipal	Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/informacoesgerais/leis/?tipolei=1251
Resolução nº 02/2020	Cria o cargo de controlador interno dá outras providências	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/informacoesgerais/leis/?tipolei=845&ano=2020
Regimento Interno da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí-PI	Cria O Regimento Interno Da Câmara Municipal De Pajeú do Piauí	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/informacoesgerais/leis/?tipolei=1251
Lei nº 041/2001	Estabelece a autonomia administrativa da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, organiza seu quadro funcional e dá outras providências	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/informacoesgerais/leis/?tipolei=1251&ano=2001
Resolução nº 01/2004	Dispõe sobre a instituição do sistema do controle interno do Poder legislativo do Município de Pajeú do Piauí, e da outras providências	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/informacoesgerais/leis/?tipolei=911&ano=2004

Decreto legislativo nº 01/2021	Dispõe Sobre A Concessão De Diárias e da outras providências.	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/informacoesgerais/leis/?tipolei=618&ano=2021
Lei nº 272/2024(PPA)	Dispõe sobre a inclusão de ações na lei municipal nº 223/2021, Plano Plurianual do Município de Pajeú do Piauí para o quadriênio 2022/2025, e da outras providências.	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/transparencia/leisplanejamento/?tipo_planejamento_id=1
Lei nº 1192/2024 (LDO)	Dispõe Sobre As Diretrizes Para E Laboração E Execução Da Lei Orçamentária Para O Exercício De. 2025 E Dá Outras Providências.	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/transparencia/leisplanejamento/?tipo_planejamento_id=2

Fonte: Portal da transparência,
CMPP (2025).

4. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. Vereadores Legislatura - 2024/2028

A Câmara Municipal de Pajeú do Piauí é composta por 09 (nove) vereadores, eleitos nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024. Assim sendo, os parlamentares foram:

- Claudio Araujo Silva
- Edilberto de Almeida Carvalho
- Erivaldo Clementino da Silva
- Esmaragno de Sá Rodrigues
- Francisco de Assis Ribeiro de Lima
- Jailson de Sá Piauilino
- Ocioneide Cabedo de Moura Cronemberger
- Valter Gonçalves dos Santos

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Pajeú do Piauí é uma unidade orçamentária do Município de Pajeú do Piauí, sendo este ente federado, que forma a união indissolúvel com a União, Estados e Distrito Federal, rege-se por Lei Orgânica própria e goza de autonomia política administrativa, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Piauí.

As Competências da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí-PI são aquelas decorrentes das prescrições constitucionais, legais e regulamentares. O Poder Legislativo do Município de Pajeú do Piauí-PI é exercido, no âmbito de suas atribuições, pelos Vereadores, auxiliado na forma desta Lei, pelos servidores do seu quadro de pessoal, no exercício das respectivas atribuições, com funções legislativas, fiscalizadora, julgadora e administrativa interna.

O Poder Legislativo Municipal é dirigido pelo seu Presidente, auxiliado pelo Vice Presidente e Secretária, no âmbito de sua competência e de forma autônoma. A Mesa Diretora: constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretária; Demais Vereadores; Servidores.

Gabinete da Mesa Diretora:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Controladoria Interna;
- c) Tesouraria;
- d) Gabinete do Presidente.

Sistema de Atividades Meio/Fim:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Controladoria Interna;
- c) Tesouraria;
- d) Gabinete do Presidente;
- e) Procuradoria Jurídica;
- f) Demais Serviços.

6. GOVERNANÇA E RESULTADOS

6.1. Identidade organizacional

- **Missão:** Representar a população de Pajeú do Piauí com foco no fortalecimento da democracia. Atuar com total transparência e responsabilidade no uso do dinheiro público, promovendo uma gestão simples, eficiente e que esteja, de fato, ao alcance de todos.
- **Visão:** Ser uma Casa Legislativa presente no dia a dia do cidadão, reconhecida pela atuação ética, pela transparência de suas ações e pelo preparo técnico de seus vereadores e servidores em prol do desenvolvimento municipal.
- **Valores:** Compromisso com o cidadão; ética e legalidade; eficiência na gestão; respeito ao meio ambiente; e o incentivo constante à participação social.

6.2. Objetivos Estratégicos

Fortalecimento da Atuação Legislativa:

- **Processo Legislativo de Excelência:** Buscar a melhoria contínua dos trabalhos da Casa, investindo na capacitação da nossa equipe e na simplificação de processos. O foco é criar leis que resolvam os problemas reais da nossa gente.
- **Proximidade com a Sociedade:** Abrir as portas da Câmara para a participação direta. Queremos ouvir a comunidade através de audiências, canais de escuta e diálogos abertos, transformando sugestões em ações concretas.
- **Transparência Real:** Garantir que cada centavo investido e cada decisão tomada estejam disponíveis para consulta nos portais oficiais e redes sociais. Informação não é apenas um dado, é um direito do cidadão.
- **Diálogo com Órgãos de Controle:** Atuar com agilidade e clareza junto aos órgãos de fiscalização e entidades civis, fortalecendo a credibilidade da gestão pública.

6.3. Efetividade da Fiscalização

- **Olhar Atento ao Orçamento:** Acompanhar de perto como o recurso público está sendo aplicado, analisando contas e participando ativamente do ciclo orçamentário conforme manda a lei.
- **Cobrança por Resultados:** Atuar de forma firme junto ao Poder Executivo, utilizando requerimentos e convocações para garantir que as metas do governo municipal saiam do papel e cheguem à população.
- **Defesa de Direitos:** Ser o escudo dos direitos do cidadão, especialmente dos mais vulneráveis, transformando debates e discussões em políticas públicas que protejam quem mais precisa.

6.4. Modernização da Gestão

- **Profissionalização Administrativa:** Valorizar quem trabalha na Casa e adotar métodos modernos de organização. Queremos uma Câmara eficiente, organizada e livre de burocracias desnecessárias.
- **Inovação e Tecnologia:** Usar a tecnologia para agilizar o atendimento e garantir a

segurança dos dados, tornando o trabalho interno mais rápido e o acesso externo mais intuitivo.

- **Gestão Inteligente de Recursos:** Planejar cada gasto com rigor. O objetivo é fazer mais com menos, gerenciando materiais, patrimônio e finanças com foco na economia e na qualidade do serviço prestado à Pajeú do Piauí.

7. RESULTADOS POR ATIVIDADE

Atividade	links
Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/noticia/pequisa
Atas das Sessões	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=36
Lista de presença e ausência dos parlamentares	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=39

8. PROPOSIÇÕES E LEIS APROVADAS

Proposições apresentadas – quadro geral

O link a seguir diz respeito às proposições/matérias que tramitaram no Plenário da Câmara no ano de 2025, levando em consideração diversos critérios e, apresentadas tanto por vereador quanto pelo Executivo: <https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=35>

9. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

9.1. Controladoria Interna

Criada pela Resolução nº 02 de 04 de setembro de 2020 controladoria geral da Câmara é um órgão de controle e assessoramento no âmbito do Legislativo, competindo à mesma, o exercício de ações voltadas a avaliação da ação governamental e a gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

No exercício de sua atuação, o controlador interno acompanhou de forma concomitante os atos praticados pela gestor da Câmara no ano de 2025, por meio da fiscalização e monitoramento da legalidade e a transparência dos atos administrativos e financeiros. Atuando no monitoramento dos processos de planejamento, de contratação, de execução das despesas e na emissão de parecer mensal no balancete de prestação de contas.

9.2. Transparência e Comunicação Institucional

A Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, em atendimento à legislação de acesso a informação e normativas dos órgãos de controle, tem buscado ao longo das gestões, por meio de processos e ferramentas de acesso à informação, fomentar e dinamizar o controle social.

Para isso, tem intensificando sua presença na internet por site de notícias, portal de transparência meio de seus canais institucionais: portais (**e portal somos noticia**) e, **mídias sociais (facebook, instagram)**, de forma a dar ampla visibilidade e transparência aos atos públicos praticados pela Câmara, sejam eles na esfera legislativa, quanto administrativa. Adendo, a seguir é listado todos os hiperlinks atualizados:

IDENTIFICAÇÃO	EMENTA	HIPERLINK
Lei nº 273/2024 (LOA)	Estima A Receita E Fixa A Despesa Do Município De Pajeú do Piauí Para E O Exercício Financeiro 2025.	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/transparencia/leisplanejamento/?tipo_planejamento_id=3
MATRIZ ESPECIFICA DO PODER LEGISLATIVO	Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/informacoesgerais/leis/?tipolei=911&ano=2004
Servidores Ativos Cadastrados	Servidores Ativos Cadastrados	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/servidores?situacao_status=A
Ouvidoria	Portal de Serviços Públicos - Lei Nº 282/2025	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/informacoesgerais/leis/?tipolei=1251&ano=2025

INSTAGRAM CMA	INSTAGRAM	https://www.instagram.com/camara_municipal_pj_pi?igsh=MWdtbGFkejh5NWZteQ%3D%3D&utm_source=qr
FACEBOOK CMA	FACEBOOK	https://www.facebook.com/cam
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	LGPD	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/servicosonline/lgpd
Estrutura Legislativa	Estrutura Legislativa	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/acessoinformacao/secretarias/
Parlamentares	Parlamentares	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/acessoinformacao/parlamentares/
Mesa Diretora	Mesa Diretora	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/acessoinformacao/mesadiretora?legislatura=40&sessao=45

Estrutura Organizacional	Organograma	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/acessoinformacao/organograma/
ADMINISTRAÇÃO	PATRIMÔNIOS DA CMPP	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/administracao/patrimonios
ADMINISTRAÇÃO	DIÁRIAS	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/administracao/diarias
RECEITAS	Transferências federais, estaduais e municipais	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=31
RELATÓRIOS	Relatório de gestão fiscal - RGF	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/relatorios/relatoriorgf
PUBLICIDADE DE CONTRATAÇÕES	Consultar licitações	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/licitacoes

PUBLICIDADE DE CONTRATAÇÕES	Contratos administrativos	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/licitacoes/contratosaditivos
MATRIZ ESPECIFICA DO PODER LEGISLATIVO	Atos que apreciam as Contas do Governador/Prefeito (Decreto) e o teor do julgamento	https://pajeudopiaui.pi.leg.br/camarapajeudopiaui/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=41

